



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ

Credenciada pelo Decreto Estadual nº 9.538, de 05/12/2013

www.unespar.edu.br



EDITAL Nº 002/2023 RETIFICAÇÃO – RESTEC-GESP/UNESPAR/SETI/SESP

RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 001/2023 DE ABERTURA DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE PROFESSOR ORIENTADOR DE TCC PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO *LATO SENSU* E RESIDÊNCIA TÉCNICA EM GESTÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR.

A Coordenação da Especialização em Gestão da Segurança Pública da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, no uso das atribuições legais e estatutárias, atendendo aos termos da Lei Estadual nº 20.086/2019; o protocolo SETI nº 18.047.609-1, de 01 de setembro de 2021, e a Portaria nº 006/2022 – GS/SETI, bem como a necessidade de atender ao excepcional interesse público da Superintendência de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI e da Secretaria de Estado da Segurança Pública – SESP, para suprir demandas da SESP:

TORNA PÚBLICO

A **Retificação do Edital nº 001/2023 de Abertura das Inscrições para professor orientador de TCC – RESTEC-GESP/UNESPAR**, que altera os critérios de recebimento da bolsa do Professor Orientador de TCC, vinculado ao Curso de Pós-Graduação *Lato sensu* e Residência Técnica em Gestão da Segurança Pública, conforme segue:

Art. 1º. RETIFICA o subitem 2.4 do Item 2, do Edital de Abertura das Inscrições referente a SELEÇÃO DE PROFESSOR ORIENTADOR DE TCC.

Onde se lê:

2.4. Para ter direito ao recebimento de **UMA bolsa**, o(a) professor(a) orientador(a) de TCC deverá orientar **TRÊS (03)** estudantes. A bolsa será paga ao final do período de orientação.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ

Credenciada pelo Decreto Estadual nº 9.538, de 05/12/2013

www.unespar.edu.br



Leia-se:

2.4. Para ter direito ao recebimento de **UMA bolsa**, o(a) professor(a) orientador(a) de TCC deverá orientar de **UM (01)** a **TRÊS (03)** estudantes. A bolsa será paga ao final do período de orientação.

Art. 2º . INCLUI o subitem 2.6 no Item 2, do Edital de Abertura das Inscrições nº 001/2023 RESTEC-GESP.

2.6 O(a) professor(a) orientador(a) de TCC poderá orientar **mais de TRÊS (03)** estudantes, podendo receber mais de uma bolsa quando exceder TRÊS orientações. As bolsas serão pagas ao final do período de orientação, em meses distintos, sendo UMA bolsa a cada mês.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Curitiba, 29 de junho de 2023.

Prof^a. Dra. Fabiane Fortes
Coordenadora da Equipe Multidisciplinar da Residência Técnica
e Pós-Graduação Lato S^ensu, Especialização em
Gestão da Seg^urança Pública